Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

LEI nº 2373 de 21 de março de 2001.

"Altera a Lei nº 2368 de 07 de março de 2001, e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Art. 1° da Lei nº 2368, de 07 de março de 2001 que passará a ter a seguinte redação:

"Art 1º- Poder Executivo autorizado a doar a União atendendo solicitação do Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, que por intermédio do Órgão competente receberá, devidamente escriturada a área de até 4.000,00 m^2 (quatro mil metros quadrados), (caracterizada detalhadamente a área com endereço, limites e confrontações), em anexo."

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal